CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/87

QUE ESTABELECE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANA CAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.x.x.

A MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuiçoẽs conferidas pelo Art. 14 do Regimento Interno da Camara.

CONSIDERANDO, finalmente o último reajuste dos senhores Vereadores, conforme estabelece a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/87 de 01.01.87.

RESOLVE.

Art. 1º- Estabelecer a representação do Presidente no valor de Cr$-4.551,00, do Vice-Presidente no valor de Cr$-3.982,00, do 1º Secretario no valor de Cr$-2.275,00 e do 2º Secretario no valor de Cr$-2.275,00.

Art. 2º- As despesas decorrente da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Camara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE AMANACAPURU, aos 01 de janeiro de 1987

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVE
DO

LUIZ RODRIGUES DA MOTA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EDMILTON MENDY

FRANCISCO P. BEZERRA

JOEL BATISTA DA SILVA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO SARAIVA DANGELO

FRANCISCO SOARES MAIA

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ.

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 99, DE 14 DE JANEIRO DE 1986.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1986

SUBSÍDIO FIXO	Cr$ 3.154.957 *
SUBSÍDIO VARIÁVEL	Cr$ 3.930.675 *
EXTRAORDINÁRIAS (8x131.022).....	Cr$ 1.048.180 *
AUXÍLIO MORADIA	Cr$ 1.800.000
AUXÍLIO TRANSPORTE	Cr$ 9.307.464 *
COTA TELEFONICA	Cr$ 3.324.942
COTA POSTAL TELEGRÁFICA	Cr$ 1.356.000
COTA DE PASSAGENS AÉREAS	Cr$12.389.258 *
ENCARGOS GERAIS DE GABINETE	Cr$ 3.705.312
TELEX	Cr$ 851.066
IMPRESSÃO DE DISCURSOS	Cr$ 755.555
S O M A	Cr$41.623.409

AJUDA DE CUSTO - Cr$6.962.487 (em duas parcelas anuais de Cr$3.481.243).

REPRESENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA (art. 2º do Decreto Legislativo nº 281/82, conforme redação determinada pelo Decreto Legislativo nº 302/85):

PRESIDENTE	Cr$8.324.681 (20%) *
1º VICE-PRESIDENTE.....	Cr$6.243.511 (15%) *
2º VICE-PRESIDENTE.....	Cr$6.243.511 (15%) *
1º SECRETÁRIO	Cr$4.162.340 (10%) *
2º SECRETÁRIO	Cr$4.162.340 (10%) *

(*) Valores reajustados a partir de 1º.01.1986.